

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
E [nome e país da instituição].**

A **Universidade Federal do Pará**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa nº 01, CEP 66075-900, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, com sede em Belém, Estado do Pará, doravante denominada **UFPA**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**, e a **[nome da instituição]**, com sede em **[endereço, cidade, país]**, doravante denominada **[nome abreviado]**, neste ato representada por **[nome e cargo do representante]**, resolvem firmar o presente acordo de cooperação, com sujeição às leis que regulam esta matéria nos países envolvidos, bem como pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objetivo deste convênio é a promoção da cooperação técnica e científica internacional e interuniversitária por meio de intercâmbio de professores, pesquisadores, alunos e pessoal técnico, execução de projetos de interesse comum e realização de cursos, conferências e seminários.

**AGREEMENT FOR COOPERATION  
SIGNED BETWEEN  
THE FEDERAL UNIVERSITY OF  
PARÁ  
AND [name and country of  
institution].**

The **Universidade Federal do Pará**, a federal government institution subordinated to the Ministry of Education, with headquarters at the Guamá University Campus, at Rua Augusto Corrêa nr. 01, in Belem, State of Para, Brazil zip code 66075-900, CGC/MF nr. 34.621.748.0001-23, hereafter referred to as **UFPA**, in this act duly represented by its Rector, Prof. Dr. **ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**, and the **[name of institution]**, with headquarters at **[street address, city, and country]**, hereafter referred to as **[short name]**, in this act duly represented by its **[job title and name of representative]**, following the laws that regulate the matter in the countries involved, resolve to sign this cooperation agreement, under the following clauses and conditions:

**CLAUSE ONE: OBJECTIVES**

The purpose of this agreement is to encourage exchange activities, and technical and scientific cooperation between faculty members, scientists, students, and technical staff of both institutions, including common projects, courses, conferences, seminars, etc.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Ambas as partes se comprometem em:

- a) Comunicar os resultados de suas experiências pedagógicas (cursos, seminários).
- b) Informar-se mutuamente acerca de congressos, colóquios, reuniões científicas e seminários realizados por cada instituição e intercambiar publicações e documentos resultantes desses eventos.
- c) Favorecer, de acordo com a legislação específica de cada país, a participação do pessoal docente, da instituição conveniada, em cursos, colóquios, seminários ou congressos organizados de acordo com o previsto nos programas de cooperação.
- d) Apoiar, dentro de suas possibilidades, o intercâmbio de professores, seja com fins de docência ou de pesquisa, durante determinado período acordado com antecedência entre as partes.
- e) Receber estudantes da outra instituição, desde que cumpram os requisitos da instituição recebedora. Os estudantes ficarão isentos de taxa de matrícula na instituição acolhedora, mas assumirão seus custos de transporte, alojamento e alimentação.

## **CLAUSE TWO: ACTIONS AND OBLIGATIONS**

Each party agrees to:

- a) Communicate the results of its educational experiences (courses, seminars, etc.)
- b) Inform each other about congresses, scientific meetings, and conferences at each institution, and exchange publications and documents resulting from such events.
- c) Foster the participation of faculty members of each institution in courses, seminars, or congresses organized by each party, according to the relevant laws at each country, and according to the provisions of the cooperation programs.
- d) Support faculty members exchanges, for teaching and/or research purposes, during the period previously agreed upon by the parties.
- e) On a reciprocal basis, exchange students between institutions, as long as they comply with the host university admission requirements. The students shall be exempt from payment of tuition fees to the host institution. Each student will provide his/her own transportation, meals, and housing expenses.

**Subcláusula Única** - As Assessorias de Relações Internacionais de cada instituição apoiarão os estudantes no processo acadêmico. Os estudantes cobrirão os gastos de seguro com cobertura no exterior e qualquer outro gasto obrigatório, segundo a legislação vigente de cada país.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PLANOS DE TRABALHO**

Anualmente, em data acertada de comum acordo, será elaborado um plano de trabalho com o objetivo de estabelecer atividades concretas de cooperação para o ano seguinte. O plano de trabalho deve ser anexado ao presente convênio.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS TERMOS ADITIVOS**

Para cada projeto e atividade a ser desenvolvida de conformidade com este Convênio, será assinado um Termo Aditivo, que descreverá circunstanciadamente o trabalho pertinente, no plano de trabalho respectivo.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS FINANCIAMENTOS E DESPESAS**

As instituições convenientes empenhar-se-ão em identificar partes de financiamentos adicionais para as atividades comuns, sendo que as despesas decorrentes da execução

**Sub-clause:** The Office for International Relations from each institution will help students coming from the other university in their academic needs. Students will pay all ancillary fees as well as any expenses related to health insurance, or any other immigration requirements of the involved countries.

### **CLAUSE THREE: WORKING PLANS**

Each year, at a date previously agreed, a working plan will be made, listing all cooperation actions for the following year. This working plan will be attached as an appendix to this agreement.

### **CLAUSE FOUR: APPENDICES**

Specific actions and obligations for each project or activity under this Agreement will be defined through Appendices that will be added to this Agreement.

### **CLAUSE FIVE: FINANCIAL OBLIGATIONS**

Each institution will try to find additional financial resources necessary to implement common activities under this Agreement. Any expenses incurred by each institution under this Agreement will be the sole responsibility of that

deste Convênio, serão custeadas por cada partícipe, de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias, quer no que se refere à interveniência de suas equipes técnicas, quer no uso de seu material e equipamento.

### **CLÁUSULA SEXTA: DOS REPRESENTANTES**

O presente convênio possuirá um representante de cada instituição conveniente, que viabilizará as atividades de cooperação.

**Subcláusula Primeira:** [nome da instituição] terá como representante o [nome e cargo do representante] e a Universidade Federal do Pará terá como representante o Prof. **Norbert Fenzl**, Coordenador da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais.

**Subcláusula Segunda:** Ambos os representantes se encarregarão de elaborar um plano anual de trabalho mantendo comunicação freqüente a diversos meios, ficando também responsáveis pelo acompanhamento das atividades previstas neste Convênio e nos Termos Aditivos que vierem a ser celebrados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA APROVAÇÃO**

O presente convênio deverá ser aprovado pelos órgãos superiores de cada instituição e assinado pelos seus

representantes. Expenses related to technical staff and/or material involved in the proposed activities will be paid by each institution, according to its financial availability.

### **CLAUSE SIX: REPRESENTATIVES**

Each party under this Agreement will indicate a representative that will act as its contact for all cooperation activities.

**Sub-clause One:** [institution name] names [representative's name and job title] as its contact, and Universidade Federal do Pará names Prof. **Norbert Fenzl**, Coordinator of the Office for International Relations.

**Sub-clause Two:** The representatives of both institutions will come up with an annual working plan, and will monitor all activities under this Agreement and its Additional Terms.

### **CLAUSE SEVEN: APPROVAL**

This Agreement will be duly approved and signed by the highest academic authority at each institution, and will become effective as of the date of said approval.

respectivos reitores, entrando em vigor a partir da data de aprovação.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser resiliado de comum acordo entre os partícipes, ou rescindido por qualquer delas, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, bem como, unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à outra partícipe, com antecedência mínima de três(03) meses, respeitadas as obrigações assumidas e saldados os compromissos financeiros entre as Convenientes, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização.

**Subcláusula Única** – No caso de denúncia, resilição ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Convênio, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e pendências, inclusive no que se refere aos direitos autorais ou de propriedade, dos trabalhos e metodologia, e à divulgação de informações colocadas à disposição dos partícipes.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS**

#### **CLAUSE EIGHT: RESCISSION OF AGREEMENT**

This Agreement may be terminated by both parties, in common accord, or may be terminated by any party in the event of legal impediments or breach of any clauses herein agreed upon. It can be canceled by either of the parties through a written Termination Notice to the other party within at least three months prior to the effective termination date, and all obligations and commitments assumed by both parties before that date must be honored. Activities being executed must not suffer any financial discontinuation and no indemnity will be owed by either party.

**Sub-clause One:** In case of termination, all pending projects and activities in execution will be dealt with by a Memorandum of Termination of Agreement, wherein responsibilities will be assigned regarding the termination or suspension of such pending activities. The Memorandum of Termination of Agreement will also have clauses defining responsibilities for any pending issues regarding intellectual property or authorship rights, methodologies, and works, and dissemination of information available to all participants.

#### **CLAUSE NINE: MODIFICATIONS**

## **ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar total ou parcialmente este Convênio, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termos Aditivos ao presente Convênio, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA PROPRIEDADE E EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS**

Resultando da execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de privilégios, fica desde já estabelecido que os resultados líquidos financeiros decorrentes do uso ou de possível cessão a terceiros do privilégio, serão repartidos em partes iguais entre as Convenientes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO PESSOAL**

O pessoal envolvido na execução das atividades inerentes ao presente Convênio, permanecerá com a mesma vinculação a seus Órgãos de origem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial da União, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei

Additional clauses or changes made to this Agreement, when necessary, will be made through Appendices, which after duly approved by both parties, will become an integral part of the present Agreement.

## **CLAUSE TEN: INTELLECTUAL PROPERTY AND COMMERCIALIZATION OF THE RESULTS**

The parties agree that any financial gains derived from inventions, improvements, or innovations resulting from the works or research projects under this Agreement, or profits resulting from the selling to third parties of intellectual property rights thereof, will be equally shared among both parties.

## **CLAUSE ELEVEN: STAFF**

Staff members involved in the performance of activities under this Agreement will be paid by their home institution, regardless of the place where they shall perform their activities.

## **CLAUSE TWELVE: OFFICIAL PUBLICATION OF THIS AGREEMENT**

This Agreement will be published in the Brazilian Official Journals, according to Law nr. 8666/93 and its changes, being

8.666/93, ficando as despesas da publicação a cargo da **UFPA**.

all costs therein incurred paid by the **UFPA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante o consentimento mútuo das partes.

### **CLAUSE THIRTEEN: VALIDITY OF THIS AGREEMENT**

This Agreement will be valid for four (04) years, and may be extended upon mutual agreement between the parties.

Assim, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias em português e 03(três) vias em [idioma da instituição de origem], de igual teor e forma, para um só efeito legal.

This Agreement is signed in three (3) copies in Portuguese and three (3) copies in [language of the institution country], both versions equally valid.

Assinado em:

Signed in:

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005

[City] \_\_\_\_\_, 2005

---

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello  
Reitor  
Universidade Federal do Pará

---

[Name]  
[Title]  
[Institution]